

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 03

Oficio nº016/2023

Desterro do Melo, 26 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor: Vereador Jerônimo Francisco de Melo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Encaminhamento

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 003, o qual dispõe sobre a premiação em pecúnia aos participantes da Copinha, do Campeonato Municipal e aos participantes do Festival de Pratos Típicos.

Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal

Protocolo Nº: 19 1 2023

Data 16 101 123 h 16: 29

Ass. Rep.: Lain Merceles
CAMARA MUNDOESTERRO DO MEL



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei com a finalidade de autorizar o poder executivo Municipal a premiar equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol, Copinha, e os vencedores do Festival de Pratos Típicos.

É notório que o esporte, principalmente o futebol, é uma paixão nacional, sendo utilizado como instrumento de socialização e interação, proporcionando lazer e diversão aos munícipes.

É fato que o futebol amador é prática corriqueira em nossa cidade e, sem causar alarde, pode ser considerado como parte integrante, não apenas do calendário esportivo, mas também das atividades tradicionais e, por que não, culturais de nosso município. Quem frequenta o meio futebolístico municipal sabe o quanto a bela história de nossa Cidade, que também passa pelo nosso campo de futebol.

Somos um cidade apaixonada pelo futebol e é o futebol um promotor de belas histórias e bons momentos com a família e os amigos, tornando os finais de semana à beira dos campos de nossa Cidade um momento, não apenas de competição, mas também de encontro, de alegria, de socialização entre pessoas, da rivalidade saudável que permeia as histórias dos times de nosso Município.

Da mesma forma, de modo a incentivar a cultura local, entendemos ser importante a valorização dos participantes do Festival de Pratos típicos, que acontece em nossa cidade. A premiação aos vencedores serve como estímulo para que o evento aconteça. A Programação das ações e atividades correlatas ao Festival de Pratos típicos proporciona a vivência dos aspectos culturais mais significativos do Município, para fins de conhecimento, contemplação e entretenimento.

Senhor Presidente, Senhora vereadora e Senhores vereadores. É pelos fatos acima narrados que peço voto favorável a este Projeto de Lei, certo de que esta iniciativa legal em muito irá contribuir para o incentivo à cultura local.

Certa da melhor acolhida, renovo votos de apreço e consideração.

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS PROJETO DE LEI N°003/2023

"Autoriza o Municipio de Desterro do Melo a premiar em pecúnia participantes da copinha, do campeonato municipal e participantes do festival de pratos típicos realizado na festa de aniversário da cidade"

A Prefeita de Desterro do Melo/Mg, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a premiar, de forma igualitária e em dinheiro, as equipes participantes da Copinha e do Campeonato Municipal de Futebol.

Parágrafo único. A premiação em dinheiro será distribuída da seguinte forma:

Copinha: R\$500,00 (quinhentos reais) por cada time participante;

Campeonato Municipal de Futebol: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por cada time participante.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado também a premiar em dinheiro os vencedores do Festival de Pratos Típicos, realizado, na festa de Aniversário da Cidade, que será distribuído para cada categoria da seguinte forma:

1- Pratos salgados:

1° Lugar- R\$500,00 2° Lugar: R\$400,00 3° Lugar: R\$300,00

2- Pratos doces:

1° Lugar: R\$500,00 2° Lugar: R\$400,00 3° Lugar: R\$300,00

3- Quitandas:

1° Lugar: R\$500,00

2° Lugar: R\$400,00

3º Lugar: R\$300,00

MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI:09046837610



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se a edições futuras das competições dispostas no artigo 1º e artigo 2º.
- Art. 4°. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos Participantes da Copinha e do Campeonato Municipal de Futebol, por meio de depósito em conta corrente de cada representante dos times, e também por meio de depósito em conta corrente dos vencedores das categorias do Festival de Pratos típicos.
 - §1º- O representante de cada time participante deverá apresentar declaração assinada contendo dados da conta para depósito.
- §2°- O representante escolhido pelos times deve, obrigatoriamente, ter uma conta aberta em seu CPF. O mesmo se aplica para os ganhadores das categorias do Festival de Pratos Típicos.
- Art. 5°- Os times participantes da Copinha e do Campeonato Municipal de Futebol só farão jus à premiação se seguirem todas a regras previstas em seus respectivos regulamentos, no ano de referência da premiação.
- Art.6°- Havendo disponibilidade financeira as premiações previstas nesta lei, poderá ter seu valor revisado anualmente, de acordo com o índice de inflação oficial medido pelo INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, através de Decreto do Poder Executivo.
- Art. 7º. As despesas decorrentes da premiação da Copinha e do Campeonato Municipal de Futebol e das categorias do Festival de Pratos típicos correrão por dotação orçamentária própria prevista em Lei específica.
- Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de janeiro de 2023.

MAYARA GARCIA LOPES
DA SILVA TAFURI:
09046837610

MAYARA GARCIA LOPES

MARIA MARIA DE PARTICIPA DE PARTICIPA

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal